

## Instrução Normativa CPG/FEQ 003/2019

*(Substitui a Resolução Normativa CPG/FEQ 003/2018)*

### Projeto Normativo de Participação de Alunos de Pós-Graduação no Programa de Estágio Docente – PED

#### Apresentação:

Considerando:

- a [Resolução GR-048/18](#) aprovada na CCPG de 19/12/2018, que altera a redação da [Resolução GR-019/2014](#), de 27/05/2014, que reestrutura o Programa de Estágio Docente;
- a Portaria da CAPES de nº. 34/2006, com versão atualizada em 01/12/2017, artigo 22, na qual é apontado que o estágio de docência, com duração mínima de um semestre, é obrigatório para todos os bolsistas de doutorado de Programas de Pós-Graduação que tenham mestrado e doutorado custeados pelo PROEX;

a Comissão do PED da Faculdade de Engenharia Química propõe o seguinte Projeto Normativo para Participação no PED, a fim de se adaptar à nova estrutura do referido Programa.

#### 1. Introdução

A Faculdade de Engenharia Química (FEQ) da UNICAMP tem atualmente intensa atividade de ensino e pesquisa. O seu Curso de Graduação em Engenharia Química oferece 62 vagas para o Curso Diurno (Curso 09) e 42 vagas para o Curso Noturno (Curso 39), incluindo as vagas atribuídas ao PROFIS. Na Pós-Graduação, têm-se os níveis de Mestrado e Doutorado.

O Programa de Estágio Docente (PED) vem ao encontro dos objetivos da FEQ, quanto à formação de recursos humanos de alta qualidade, permitindo ao aluno de Pós-Graduação adquirir experiência na prática do ensino, bem como ampliar seus conhecimentos. Para o aluno de graduação, os benefícios advêm de um melhor acompanhamento das atividades, particularmente das práticas, e a ampliação do atendimento extra-classe.

Os seguintes grupos de atividades estão compreendidos no PED:

- Grupo C: atividades de apoio à docência, sob supervisão
- Grupo B: atividades de docência parcial, sob supervisão

Para gerenciar o PED internamente à FEQ, foi criada uma Comissão do PED, composta por 04 (quatro) membros titulares, constituída dos Coordenadores de Graduação e de Pós-Graduação, do Coordenador Associado de Graduação e de 01 (um) membro indicado pela Comissão de Pós-Graduação, e de 02 (dois) membros suplentes, um indicado pela Comissão de Graduação e outro pela Comissão de Pós-Graduação, todos eles professores da FEQ.

Esta Comissão tem a incumbência de elaborar o Projeto de Participação da FEQ no PED, estabelecendo os critérios para seleção das disciplinas a serem contempladas e seleção dos alunos que participarão das disciplinas selecionadas, e de manter esse Projeto sempre atualizado, em consonância com as normas estabelecidas para o PED pela Comissão Coordenadora do Programa. Cabe também à Comissão do PED na FEQ realizar a supervisão e avaliação de todas as atividades a serem desenvolvidas.

## **2. Requisitos básicos para a inscrição dos candidatos**

Para se candidatar como estagiário do PED na FEQ, o aluno deverá estar regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação da UNICAMP e deverá também:

- Ter formação em Engenharia Química ou área afim, relacionada à disciplina na qual pretende estagiar.
- Ter a concordância de seu orientador.
- Estar desenvolvendo seu trabalho em tempo integral e em dedicação exclusiva.
- Estar em dia com seu Programa de Pós-Graduação.
- Apresentar coeficiente de rendimento (CR) no curso de Pós-Graduação maior ou igual a 2,75, tendo cumprido no mínimo 09 créditos em disciplinas.
- Para participantes dos Grupos B ou C é permitido o acúmulo de bolsas concedidas pela UNICAMP ou por outra Instituição, ou de vencimentos decorrentes de vínculos empregatícios ou de nomeação para cargos, funções ou empregos públicos, desde que o bolsista esteja devidamente afastado de suas atividades na empresa ou entidade à qual pertence nos horários previstos para as atividades de estágio docente.
- Satisfazer os requisitos específicos para cada grupo de atividades PED (B e C), como descritos a seguir.
- Atentar para o fato de que não serão aceitas na DAC inscrições do PED para disciplinas da graduação que coincidam, em horário e dia da semana, com disciplinas em que o bolsista esteja matriculado na Pós-Graduação.

## **3. Atividades dos estudantes do PED**

### **A) Grupo C: Atividades de Apoio à Docência sob supervisão**

**Requisitos específicos:**

- **Mestrado:**
  - inscrição no 2<sup>o</sup> e/ou 3<sup>o</sup> semestre, a contar da sua entrada como aluno regular no curso, para exercer as atividades de PED no 3<sup>o</sup> e/ou 4<sup>o</sup> semestre;
  - poderá exercer por até 2 (dois) semestres no máximo (com ou sem auxílio financeiro).
- **Doutorado:**
  - inscrição do 2<sup>o</sup> ao 6<sup>o</sup> semestre, a contar da sua entrada como aluno regular no curso, para exercer as atividades do PED do 3<sup>o</sup> ao 7<sup>o</sup> semestre;
  - poderá exercer por até 3 (três) semestres no máximo (com ou sem auxílio financeiro), contabilizando os semestres como estagiário PED B.

#### **Atividades:**

Os pós-graduandos participantes do grupo C deverão estar presentes em sala de aula ao longo do semestre, assistindo às aulas da disciplina, mesmo que não as estejam ministrando. Poderão ministrar seminários e aulas de exercícios, perfazendo um total máximo de 1/3 da carga semestral da disciplina para disciplinas de até 90 horas semestrais, considerando-se todas as turmas em que o estagiário atua, sempre sob supervisão. Também poderão atuar em atividades de apoio às disciplinas de graduação, tais como: participação na programação da disciplina, auxílio na elaboração de material didático, auxílio na elaboração e correção de listas de exercícios e projetos, auxílio às aulas práticas, de exercícios ou de reforço e plantões de dúvidas. O PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina.

**Carga horária semanal: 8 (oito) horas.**

#### **B) Grupo B: Atividades de Docência Parcial sob supervisão**

##### **Requisitos específicos:**

- Somente para alunos de Doutorado;
- Inscrição do 2<sup>o</sup> ao 6<sup>o</sup> semestre, a contar de sua entrada como aluno regular no curso, para exercer as atividades de PED do 3<sup>o</sup> ao 7<sup>o</sup> semestre do curso.
- Ter participado anteriormente no Grupo C do PED (tendo apresentado desempenho suficiente) ou que tenha experiência docente anterior comprovada de, no mínimo, seis meses na disciplina em que atuará como PED B ou em disciplina comprovadamente correlata, a critério da Comissão do PED.
- Ter cursado ou estar cursando a disciplina IQ562 - Seminários de Doutorado I, no momento da inscrição.
- Ter aprovação no primeiro exame de qualificação de doutorado até o início nas atividades do PED.
- poderá exercer por até 3 (três) semestres no máximo (com ou sem auxílio financeiro), contabilizando os semestres como estagiário PED C.

### **Atividades**

A carga didática a ser atribuída aos estagiários do Grupo B deve estar limitada, para disciplinas de até 90 horas semestrais, à faixa compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que o estagiário atua), sempre sob a supervisão direta e preponderantemente presencial do docente responsável definido no projeto. Para o PED B a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com siglas distintas, desde que justificado no projeto individualizado da disciplina e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina. Nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; auxiliar em aulas práticas, exercício ou reforço; atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

**Carga horária semanal: 8 (oito) horas.**

### **4. Inscrição no programa e processo seletivo**

A Comissão do PED será responsável pela elaboração e divulgação do cronograma de inscrição, seleção e divulgação final do PED.

#### **Seleção das disciplinas**

As disciplinas do curso de graduação em Engenharia Química consideradas prioritárias para atribuição de estagiários do PED serão definidas pela Comissão de Graduação.

As propostas devem ser específicas e individuais para cada disciplina, sendo que, para cada turma desta disciplina, poderá ser solicitado somente 01 (um) estudante do PED, exceto para as disciplinas de laboratório (aulas práticas);

A cada semestre os professores deverão manifestar à Comissão Coordenadora do PED/FEQ, por meio da Secretaria de Graduação da FEQ o interesse na solicitação de estagiários do programa PED para as disciplinas sob sua responsabilidade no semestre subsequente.

Para disciplinas de laboratório (aulas práticas), nas quais o aluno assume a responsabilidade de um experimento (acompanhamento, correção de relatórios, provas e exame e outras formas de avaliação), deverá, necessariamente, ser solicitado estagiário PED do Grupo B.

As propostas encaminhadas serão submetidas, de acordo com a pertinência, à análise da Comissão do PED da FEQ, para emissão de pareceres conclusivos.

As propostas com parecer favorável da Comissão do PED serão então classificadas, de acordo com a seguinte ordem de prioridades estabelecida pela Comissão de Graduação:

1. Disciplinas de laboratório;
2. Disciplinas obrigatórias;
3. Disciplinas eletivas.

Dentro de cada uma dessas prioridades, as disciplinas serão ordenadas considerando-se aspectos relacionados à demanda prevista e à proposta de aprimoramento de disciplinas em relação à forma como a mesma vinha sendo ministrada, dentre outros critérios.

As propostas aprovadas que excederem os recursos disponíveis poderão ser implementadas sem remuneração, caso seja do interesse do estagiário, estando os voluntários sujeitos às condições estabelecidas no segundo parágrafo do Artigo 11<sup>o</sup> da GR 48/2018.

O supervisor que tiver sua proposta implementada terá como atribuição acompanhar o andamento das atividades do PED, tanto no que se refere ao cumprimento do plano de trabalho, quanto ao desempenho do estudante.

A carga didática atribuída ao estagiário docente não será descontada da carga didática total dos docentes alocados na disciplina.

### **Inscrição dos candidatos**

O discente interessado em participar do PED deverá fazer sua inscrição na Coordenação de Graduação da FEQ, apresentando os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição próprio do programa (disponível no site da Pós-Graduação da FEQ);
- Currículo LATTES;
- Histórico Escolar da Pós-Graduação, completo e atualizado, inclusive com reprovações, caso existam.

Cada aluno poderá se inscrever no PED em até duas disciplinas, indicando no formulário de inscrição a sua ordem de preferência. Alunos de doutorado que tenham interesse em concorrer simultaneamente à bolsa do PED B e C (bolsas não cumulativas) devem fazê-lo em formulários separados, apontando somente uma disciplina em cada inscrição, mas podendo manifestar sua preferência de escolha.

A relação de disciplinas selecionadas para o PED em atividades dos Grupos B e C, será divulgada e ficará disponível na Coordenação de Pós-Graduação da FEQ para consulta e escolha, de acordo com o cronograma divulgado.

O aluno que for escolhido para participar do PED no Grupo B terá que obrigatoriamente frequentar as atividades de orientação pedagógica e de metodologia de ensino, caso sejam programadas pela Comissão Coordenadora do PED/UNICAMP, desde que em horários não conflitantes com suas atividades didáticas. Os alunos do Grupo B deverão participar também das atividades previstas durante a UPA (UNICAMP de Portas Abertas). Os alunos envolvidos no PED do Grupo C serão também estimulados a participar de tais atividades.

### **Seleção dos estagiários**

Cumpridas as exigências de desempenho acadêmico e as exigências do Programa, quando houver mais de um aluno inscrito na mesma disciplina, será dada prioridade ao aluno que já tenha participado do PED como voluntário na disciplina em questão ou em outras da FEQ, caso contrário, a opção final pelo estagiário caberá ao professor supervisor do estágio. Neste caso o docente deverá encaminhar à Comissão do PED uma relação ordenada dos candidatos aprovados, indicando os critérios utilizados e as avaliações, que será apreciada pela Comissão.

Os alunos selecionados deverão obrigatoriamente se matricular nas disciplinas CD-002 (Grupo B) e CD-003 (Grupo C), no entanto estes créditos não serão computados para fim de cumprimento de requisitos para defesa.

### **5. Normas para avaliação das atividades dos estagiários**

A avaliação das atividades dos estagiários de todos os grupos será feita, em cada caso, pelo professor supervisor, por meio do formulário próprio.

### **6. Disposições finais**

Os casos omissos neste Projeto Normativo serão resolvidos pela Comissão do PED da FEQ.

Aprovada na Reunião Ordinária da Congregação de 26/04/2019 (Deliberação nº 28/2019)